



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

CRONOGRAMA ENEM 2026/2		
Data	Atividade	Local
10 de julho de 2026	Publicação do Edital para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM	Via internet, no sítio www.ns.ueg.br
13 a 24 de julho de 2026	Período de inscrições	Via internet, no sítio www.ns.ueg.br
03 de agosto de 2026	Publicação do Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.ns.ueg.br
04 a 06 de agosto de 2026	Data para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.ns.ueg.br
7 de agosto de 2026	Publicação da Ata de decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	
10 de agosto de 2026	Divulgação do Edital de Convocação pela Gerência da Secretaria Acadêmica Central, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados - 1ª chamada	Via internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais da Graduação, e no sítio www.ns.ueg.br
11 e 12 de agosto de 2026	Cadastramento e matrícula dos candidatos Classificados - 1ª chamada	Câmpus da UEG ou endereço eletrônico disponível no edital de convocação
17 de agosto de 2026	Divulgação do Edital de Convocação pela Gerência da Secretaria Acadêmica Central, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados 2ª chamada	Via internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais da Graduação, e no sítio www.ns.ueg.br
18 e 19 de agosto de 2026	Cadastramento e matrícula dos candidatos Classificados – 2ª chamada	Câmpus da UEG ou endereço eletrônico disponível no edital de convocação
24 de agosto de 2026	Divulgação do Edital de Convocação pela Gerência da Secretaria Acadêmica Central, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados - 3ª chamada	Via internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais da Graduação, e no sítio www.ns.ueg.br
25 e 26 de agosto de 2026	Cadastramento e matrícula dos candidatos Classificados - 3ª chamada	Câmpus da UEG ou endereço eletrônico disponível no edital de convocação

I – DA ABERTURA

1. O Reitor da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal n. 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do poder executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;

faz saber pelo presente Edital, aprovado pelos colegiados superiores da UEG, consoante o item 248 do Edital do Processo Seletivo UEG 2026/2, que estarão abertas, no período previsto no cronograma, as inscrições para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes (cadastro de reserva) do Processo Seletivo UEG 2026/2, relacionadas no Anexo I deste Edital, destinadas a alunos que concluíram o Ensino Médio e desejam ingressar nos cursos de graduação da UEG por meio do aproveitamento de seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016 a 2025 (dez anos).



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

E

2. O resultado do ENEM será aproveitado pela UEG para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes (cadastro de reserva) do Processo Seletivo UEG 2026/2, em fase única para efeito exclusivo de classificação.
3. O aproveitamento somente será aplicado aos cursos de graduação em que existam vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2026/2.
4. Poderão concorrer às vagas remanescentes, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e realizado obrigatoriamente o ENEM nos anos de 2016 a 2025 (dez anos), tendo obtido resultado igual ou superior a 200 (duzentos) pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação, não tendo tirado zero em nenhuma delas.
5. O Núcleo de Seleção da UEG será responsável pela inscrição, apuração e resultado da seleção para preenchimento das vagas remanescentes, mediante classificação dos candidatos por meio do Resultado Individual de desempenho no ENEM dos anos 2016 a 2025 (dez anos).
6. A inscrição para este Processo de Seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Processo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7. Os candidatos interessados que atenderem ao que dispõe este Edital poderão fazer a sua inscrição no período estipulado no cronograma, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.ns.ueg.br.
8. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, informando obrigatoriamente os dados de sua inscrição no ENEM dos anos de 2016 a 2025 (dez anos).
9. A inscrição deverá ser feita apenas para um curso, cidade e turno, conforme quadro de cadastro de reserva para preenchimento das possíveis vagas remanescentes no Processo Seletivo UEG 2026/2, Anexo I deste Edital.
10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
11. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.**
12. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
14. Não serão aceitas inscrições por meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
15. **Após finalizado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração nos dados informados.**
16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato.
 - 16.1. Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
17. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção de curso, cidade e turno.
18. Não haverá taxa de inscrição.
19. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

20. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.ns.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 20.1. ler o Edital;
 - 20.2. em seguida, fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
 - 20.2.1. a senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro;
 - 20.2.2. o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.ns.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 20.3. preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 20.4. O candidato menor de idade deverá preencher, juntamente com os pais e/ou responsáveis, a autorização para disponibilização de dados pessoais no formulário de inscrição.
 - 20.5. gerar e imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.ns.ueg.br.
21. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.ns.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
22. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
23. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.
24. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.ns.ueg.br
25. O preenchimento, a confirmação e o envio do formulário de inscrição caracterizarão o consentimento formal do candidato para o uso do resultado que obteve no ENEM para efeito de cadastro reserva no ingresso nos cursos de graduação da UEG pelo preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2026/2.

IV – DAS VAGAS

26. As vagas para este Processo de Seleção, conforme disposto no Anexo I deste Edital, serão ofertadas mediante a disponibilidade de vagas remanescentes após o encerramento do período de matrículas do Processo Seletivo UEG 2026/2, sendo assim, não há vagas pré-estabelecidas.
 - 26.1. A inscrição neste Edital é apenas por **cadastro de reserva**. E o candidato somente será chamado **se houver vagas remanescentes** após o encerramento do período de matrículas do Processo Seletivo UEG 2026/2
 - 26.2. Caso o candidato escolha um curso que não haja disponibilidade de vagas, depois do período de matrículas do Processo Seletivo UEG 2026/2, o candidato não terá direito a vaga em outro curso, e ficará eliminado do processo.
27. Não haverá sistema de cotas para os candidatos que concorrerem às vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2026/2.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

28. A classificação dos candidatos, para formação do cadastro de reserva, será feita por ordem decrescente da média das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM, e serão preenchidas respeitando-se o limite de vagas remanescentes de cada curso, cidade e turno indicados no formulário de inscrição.
29. Será adotada, para fins de classificação, a média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM dos anos de 2016 a 2025 (dez anos), respeitando-se o que determina o item 4 do presente Edital.
 - 29.1. Caso o candidato tenha participado de mais de um ano do ENEM, será aproveitada a maior pontuação



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

final do ENEM entre os anos de 2016 a 2025 (dez anos).

VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

30. Estarão automaticamente **eliminados** deste Processo de Seleção os candidatos que:
- 30.1 não preencherem corretamente o formulário de inscrição ou não fornecerem os dados corretos, necessários à classificação por intermédio dos resultados do ENEM;
 - 30.2 não apresentarem resultados iguais ou superiores a 200 pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM;
 - 30.3 tenham tirado nota zero em uma das provas do ENEM;
 - 30.4 escolham um curso em que porventura não haja disponibilidade de vagas remanescentes após o encerramento do período de matrículas do Processo Seletivo UEG 2026/2, sendo assim o candidato não terá direito a vaga em outro curso, e ficará eliminado do processo.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

31. No caso de empate, prevalecerão estes critérios, sequencialmente:
- 31.1 maior nota na prova de Redação do ENEM;
 - 31.2 maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

32. Os recursos deverão ser postados no sítio www.ns.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
33. O prazo de interposição de recurso será de três (dias), a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.
34. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 34.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 34.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 34.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 34.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
35. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
36. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 36.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 36.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 36.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou Instruções;
 - 36.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, sendo o recurso negado e/ou ainda o candidato penalizado, conforme a gravidade da situação.
37. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
38. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
39. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.ns.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

40. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.ns.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
41. Não será aceito recurso interposto por via postal, ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
42. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

IX – DO RESULTADO FINAL

43. A lista dos candidatos classificados neste Processo de Seleção será divulgada no sítio www.ns.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.
44. O Resultado Final deste Processo de Seleção bem como as informações referentes à matrícula serão publicados em Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, na data prevista no cronograma, no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação.

X – DA MATRÍCULA

45. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e do anexo dos seguintes documentos:
 - 45.1. certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
 - 45.1.1. nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga. Sendo que a declaração exclusiva de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, não terá validade para efeito de matrícula.
 - 45.1.2. no caso do candidato não apresentar o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em conformidade com o item anterior, este ficará impedido, automaticamente, de renovar a sua matrícula no semestre letivo seguinte.
 - 45.1.3. no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.
 - 45.2. histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
 - 45.3. documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de registro nacional migratório (CRNM), atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - 45.4. cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
 - 45.5. certidão de nascimento ou casamento;
 - 45.6. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral.
 - 45.6.1. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo *link*: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - 45.6.2. Para o candidato maior de 18 anos que não tiver a oportunidade de participar de processo eleitoral por ausência de eleições no período, esse poderá apresentar apenas a cópia do título de eleitor.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES – ENEM - 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2**

- 45.6.3. Para o candidato em débito com a justiça eleitoral, por decisão judicial, o comprovante de quitação “positivo” terá validade para efeito de matrícula.
- 45.7. documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
46. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a matrícula do candidato classificado e convocado na UEG.
47. No início das atividades nos câmpus/Unidade Universitária da UEG em que estiver matriculado, a secretaria acadêmica poderá solicitar a apresentação da documentação original para verificação, caso necessário.
48. O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga.
49. Não será permitida a matrícula extemporânea.
50. O candidato classificado e convocado neste Processo de Seleção que já esteja frequentando um curso de graduação oferecido em instituições públicas de Ensino Superior somente poderá efetivar sua matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
51. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.
52. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar o seu cadastramento e sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do Câmpus de seu curso o aproveitamento de estudos.
- 52.1. Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.
53. O candidato classificado para o curso de Educação Física deverá preencher o formulário disponibilizado pela direção do Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas e coordenação do Curso no ato da matrícula, em conformidade com a lei Nº 20.630, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 (Goiás), caso diagnosticado necessidade de atestado, o candidato será notificado a entregar o laudo no prazo de 15 dias úteis, a partir da notificação.
54. O candidato classificado, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.
- 54.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

55. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados nos sítios www.ns.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
56. **É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.ns.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.**
57. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

Anápolis, 10 de julho de 2026.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA COM A FINALIDADE DE APROVEITAMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS
REMANESCENTES DO VESTIBULAR UEG 2026/2 – ENEM 2026/2
PROCESSO SELETIVO UEG 2026/2

ANEXO II – DO QUADRO DE VAGAS

ENEM 2026/2

DOS CURSOS, DAS VAGAS, DAS CIDADES, DOS TURNOS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO						
Cursos	Vagas	OPÇÕES DE TURMAS				
		Cidades	Turno	Modalidade	Duração mínima*	
1	Agronomia	CR	1 Ipameri	Integral (Matutino e Vespertino)	Bacharelado	10 semestres
		CR	2 Palmeiras de Goiás	Integral (Matutino e Vespertino)	Bacharelado	10 semestres
2	Arquitetura e Urbanismo	CR	3 Anápolis	Integral (Matutino e Vespertino)	Bacharelado	10 semestres
3	Biomedicina	CR	4 Goiânia - Eseffego	Vespertino	Bacharelado	8 semestres
4	Ciências Biológicas	CR	5 Anápolis	Matutino	Licenciatura	8 semestres
5	Educação Física	CR	6 Goiânia - Eseffego	Matutino	Área Básica de Ingresso (ABI): Bacharelado e Licenciatura	10 semestres
		CR	7 Goiânia - Eseffego	Noturno	Área Básica de Ingresso (ABI): Bacharelado e Licenciatura	10 semestres
6	Engenharia Agrícola	CR	8 Anápolis	Integral (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
7	Engenharia Civil	CR	9 Anápolis	Integral (vespertino e noturno)	Bacharelado	10 semestres
8	Farmácia	CR	10 Anápolis	Integral (vespertino e noturno)	Bacharelado	10 semestres
		CR	11 Itumbiara	Integral (vespertino e noturno)	Bacharelado	10 semestres
9	Fisioterapia	CR	12 Goiânia - Eseffego	Integral (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
10	Medicina Veterinária	CR	13 São Luís de Montes Belos	Integral (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
11	Química Industrial	CR	14 Anápolis	Matutino	Bacharelado	8 semestres
12	Zootecnia	CR	15 São Luís de Montes Belos	Integral (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
TOTAL		CR				